



**LEI Nº 044/2007, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

**CONCEDE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE  
SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa - PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar, em forma de abono aos Professores, habilitados e Licenciados, Supervisores Escolares, Orientadores Educacionais, Regentes de Ensino e Monitores do PEJA do Município de BARRA DE SANTA ROSA a importância de R\$ **400,00 (Quatrocentos Reais)**.

Art. 2º. A concessão do abono de que trata esta Lei será referente ao mês de Dezembro de 2007.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**EVALDO COSTA GOMES**  
Prefeito Constitucional